

LEI Nº 896/1998

SUMULA - Altera os ANEXOS V- QUADRO QUANTITATIVOS DE CARGOS e VI DESCRIÇÃO DOS CARGOS, constantes na Lei n. 694/94, e dá outras providencias

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art.1º - O ANEXO V - QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS, constante na Lei n. 694/94, passa ter a seguinte redação e conteúdo:

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	VALOR
GABINETE DO PREFEITO			
- Chefe de Gabinete	01	CC.1	R\$ 780,00
- Assessor de Gabinete	01	CC.1	R\$ 780,00
PROCURADORIA JURÍDICA			
- Procurador Jurídico	01	CC.1	R\$ 780,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
- Secretaria Geral	01	CC.1	R\$ 780,00
- Diretor de Recursos Humanos	01	CC.2	R\$ 630,00
- Diretor de Contabilidade	01	CC.2	R\$ 630,00
- Diretor de Identificação	01	CC.3	R\$ 470,00
- Diretor de Tributação	01	CC.2	R\$ 630,00
- Diretor de Tesouraria	01	CC.2	R\$ 630,00
SECRETARIA DE SERV. URBANOS OBRAS E VIAÇÃO			
- Secretaria de Serviços Urbanos	01	CC.1	R\$ 780,00
- Diretor de Serviços Públicos	01	CC.4	R\$350,00
- Diretor de Viação	02	CC.3	R\$470,00
- Diretor de Limpeza Pública	01	CC.4	R\$ 350,00
- Diretor de Obras e Urbanismo	01	CC.4	R\$ 350,00
- Diretor de Serviços de Agua	01	CC.2	R\$ 630,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
- Secretaria de Educação	01	CC.1	R\$ 780,00
- Diretor de Educação	01	CC.3	R\$ 470,00
- Diretor de Cultura	01	CC.3	R\$ 470,00
- Diretor de Merenda Escola	01	CC.3	R\$ 470,00
- Diretor de Esportes	01	CC.2	R\$ 630,00

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Secretaria de Saúde e Ass. Social - Diretor de Saúde - Diretor de Assistência Social Diretor de Assuntos da Criança e Adolescente - Agentes Comunitários	01 01 01 01 01 07	CC.1 CC.1 CC.3 CC3 CC.3 CC.5	R\$ 780,00 R\$ 780,00 R\$ 470,00 R\$ 470,00 R\$ 470,00 R\$ 130,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente - Diretor de Agricultura Diretor de Meio Ambiente	01 01	CC.1 CC.2	R\$ 780,00 R\$ 630,00
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO - Secretário de Indústria e Comércio	01	CC.1	R\$ 780,00
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - Secretário do Planejamento e Assuntos Estratégicos	01	CC.1	R\$ 780,00
SECRETARIO DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO - Secretário de Emprego e Relações do Trabalho	01	CC.1	R\$ 780,00

Art. 2º - O ANEXO VI - DESCRIÇÃO DE CARGOS - Grupo Ocupacional Operacional, constante na Lei n. 694/94, passa a ter a seguinte alteração e redação:

1. - CARGO: MESTRE DE OBRA

2. - DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende a execução de serviços de alvenaria, concreto e revestimento em geral.

3. - DESCRIÇÃO DETALHADA

- assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais;
- rebocar paredes;
- fazer alicerces de obras e erguer muros, assentando tijolos;
- instalar portas e janelas;
- nivelar terreno onde será erguida a obra;
- esquadrear obras;
- preparar massa de concreto, de acordo com as características da obra;
- executar serviços de reforma de próprios municipais;

- zelar pela guarda, limpeza e conservação de materiais e ferramentas que utiliza;
- manter arrumado o local de trabalho, após o serviço;
- executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

4 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Ser alfabetizado;
- Possuir conhecimento especializado referente a área de atuação."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o contido na Lei nº. 836/97, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 1998.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
EM 15 DE SETEMBRO DE 1998.

SERVILHO CHERUBIM FILHO
PREFEITO DE ITAMBARACA

Publicado no Jornal LIDER – 25/09/1998